



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 19/11/2015, Edição nº 4217, Página nº 35

LEI Nº 1.785/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.289,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 2.741,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 548,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE	
11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	
27.812.0019.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 36.289,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	33.289,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE		
11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE		
27.812.0019.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	36.289,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
18 de novembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito